



**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP 22290-180  
http://www.cbpf.br

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

SAA  
Fls. 807  
M

Centro Brasileira de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	019	03	2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Substituto **IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR** nomeado pela Portaria nº 35, de 23 de maio de 2013, publicada no DOU de 27 de maio de 2013, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, portador da Carteira de Identidade nº 04792594-6 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

**CONTRATADA**

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua Gal Polidoro, 99, Botafogo – Rio de Janeiro, CEP. 22.280-001, neste ato, representada pelo Executivo de negócios Sr. **FREDERICO RODRIGUES MOREIRA** portador da carteira de identidade nº 123.985.45-9 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.492.537-51 e pela Executiva de negócios Sra. **VALERIA GOMES DOS SANTOS** portadora da carteira de identidade nº 07067714-1 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 957.059.457-87.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000768/2012-81, pactuar o aditamento do contrato para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades DDD (discagem direta a longa distância) e DDI (discagem direta internacional), definido no Plano Geral de Outorgas – PGO como serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação oriunda da cidade do Rio de Janeiro para outros pontos no país e no exterior, utilizando processos de telefonia, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 07/01/2016 a 07/01/2017, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2016 emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.



Handwritten signatures and initials, including 'Ivan' and 'JBS'.



**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180  
<http://www.cbpf.br>

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

SAA  
Fls. 808  
M

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

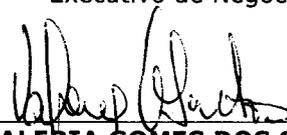
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**FREDERICO RODRIGUES MOREIRA**  
Executivo de Negócios

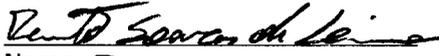
  
\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA GOMES DOS SANTOS**  
Executiva de negócios

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Natima Machado  
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RENATO SOARES DE LIMA**  
CPF **082.312.027-90**